



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOC
Edição: 1235 PG: 1
Data 14/04/23 a —

Rubrica

LEI Nº 1.770/2023 DE 3 DE ABRIL DE 2023

DENOMINA DE BAIRRO “ÁLVARO AUGUSTO CURTY GOMES ROMERO” (GURUTÁ) O LOTEAMENTO CRUZEIRO BELLA VISTA SITUADO EM ÁREA TERRITORIAL URBANA LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de bairro “Álvaro Augusto Curty Gomes Romero” (GURUTÁ) o Loteamento Cruzeiro Bella Vista, com área territorial urbana localizada no 1º Distrito do Município de Cantagalo-RJ, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 26/09/2007, ratificado em 03/07/2008, através do processo nº 2760/2008, assim discriminado: área total do loteamento é de 41.623,50 m², sendo 48 lotes subdivididos em 04 Quadras, totalizando os lotes a área total de 21.743,08 m², Área da Santa: 431,93 m², Área total de Ruas: 7.791,89 m², Área total de Servidões: 1.079,79 m², Área Verde 1: 3.718,60 m², Área Verde 2: 6.858,21 m², sendo que dentro da área verde 2 foi destinada uma área com 1.664,94 m², equivalentes a 4% da área total, para ser utilizado como equipamentos urbanos e comunitários, e uma área de 2.497,41 m², equivalentes a 6%, da área total, para ser utilizada como área de recreação, totalizando 4.156,35 m².

Art. 2º – A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018